



PORTARIA Nº 158/2020

PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO PROTOCOLIZADO NO GED SOB Nº 4.830/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e competências e de conformidade com a Instrução Normativa TC nº 32, de 04 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga prazo para apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial referente ao processo protocolizado no GED nº 4.830/2020, concluindo-se em até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 13 de Novembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES